



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

### HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### CONTRATO Nº 002/2025

**CONTRATADA:** SICOK SOFTWARE LTDA.  
Endereço : Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - Centro  
Cidade : Santa Cecília do Pavão  
Estado : Paraná  
CNPJ : 10.422.724/0001-87  
Representante Legal: CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO  
CPF: 026.912.339-36

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Endereço: Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 719  
Cidade: Nova Santa Bárbara  
Estado: Paraná  
CNPJ : 95.561.809/0001-07  
Representante Legal ALAN BATISTA CARNEIRO  
CPF: 022.245.759-71

Pelo presente instrumento contratual os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, com as especificações seguintes:

#### **I – Desenvolvimento de um novo layout para portal oficial da prefeitura**

- ✓ Layout totalmente responsivo, com gerenciador de conteúdo
- ✓ Portal da transparência divididos por categoria e subcategorias; (Envio de arquivo em PDF assinado ou não com certificado A1 ou A3)
- ✓ Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- ✓ Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias das secretarias Municipais, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- ✓ Busca de notícias dentro do site;
- ✓ Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site do Município.
- ✓ Portal de Compras e Licitação:
- ✓ Cadastro das licitações separados por modalidade;
- ✓ Possibilidade inserção de vários ANEXOS;
- ✓ Cadastro de Fornecedor;
- ✓ Controle e Gerenciamento de Editais Baixados;
- ✓ Envio automático de e-mail aos fornecedores a que efetuarem download de Edital, sempre que houver movimentação/alteração no referido processo licitatório;
- ✓ Concursos Públicos;
- ✓ Publicação e Gerenciamento dos Concursos em Andamento;



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

- Publicação de Editais;
- Possibilitar inscrição online com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site do Município, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos.
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Leis Municipais:
- Busca por ano, número da lei e súmula
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Galeria de Obras;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Lista de todos os prefeitos e gestões;
- ✓ Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- ✓ Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Agenda cultural;
- ✓ Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- ✓ Mapas;
- ✓ Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, e-mail, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- ✓ Hot site para Cada Secretaria do Município
- ✓ Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto
- ✓ Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo
- ✓ Artistas do município - Cadastro de nome a artigo
- ✓ Banner superior do site - Cadastro via sistema
- ✓ Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;
- ✓ Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:
  - LDO; LOA; PPA; Lei Orgânica; Orçamento; Precatórios; Extrato Bancário; Documentos Fiscais; Demonstrativos Contábeis; Ata de Registro de Preço; Plano de Contas; Nota Fiscal Eletrônica; Reembolso; Receitas; Despesas; Percentual da Saúde; Percentual da Educação; Relatório Resumo. Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Execução Orçamentária em Tempo Real; Operações Financeiras; Justificativa de Contratação Direta; Passagens; Movimentação dos Fundos; Extrato de Conta Única; Transferências Voluntárias; Prestação de Contas; RPPS - Fundo de Previdência; Extrato de Contas; Recursos da Educação - Governo Federal; Credores; Ajuda de Custos; Verbas de Gabinete; Ressarcimento de Combustíveis; Pessoal; Concursos; Servidores; Diária; Adiantamento; Estatuto dos Servidores; Servidores Cedidos; Servidores Temporários; Servidores Recebidos; Plano de Carreira; Remuneração Agentes Públicos; Quadro Funcional; Administração; Licitações; Documentos Para Cadastro; Contratos e Aditivos; Plano de Gerenciamento de Resíduos; Convênios; Patrimônio; Regimento Interno; Compra direta; Licitações na Íntegra; Plano Municipal de Educação; Plano Municipal de Habitação; Jurídico; Programas e Ações; Controle de Distribuidora de Medicamentos; Licitações Abertas; Licitações em Andamento; Licitações Realizadas; Aviso de Licitação; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais; Contracheque; Projetos de Leis; Destinação dos Recursos (FUNDEB); Geral; Download; Links Úteis; Legislação; Instrução Normativa; Link da Transparência Online; Organograma; Perguntas Frequentes; Audiência Pública; Outros Documentos; Endereços Oficiais; Controle de Estoque; Cessão / Doação / Permuta; Notificações; Repasses / Transferências;



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Bolsa Família; Controle Interno; Download Formulários de Atendimento; Relatórios Estatísticos de Atendimento; Serviço Físico de Informação ao Cidadão; Acesso à Informação; Anexos Lei 4320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Frota de Veículos; Código Tributário Municipal; Relatório de Gestão – Saúde; Verbas de Representação de Gabinete; Declaração de Transferência Imobiliária; Natureza da Transação; ITBI; Portarias de Nomeações; Atos da Secretarias.

- ✓ Papéis de Parede;
- ✓ Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação.
- ✓ Criação de menus através do sistema administrativo do site
- ✓ Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- ✓ Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias
- ✓ Links;
- ✓ Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
- ✓ Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- ✓ Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- ✓ Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- ✓ Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
  - Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso. Criação de Ouvidoria para cada departamento do Município através do sistema.
  - A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.
- ✓ Plano Diretor.
- ✓ Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- ✓ Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- ✓ O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- ✓ Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários do Município. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site do Município. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- ✓ Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- ✓ Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- ✓ Atendendo ao índice de transparência pública ITP do Tribunal e Ministério Público;
- ✓ Atendendo a LAI;
- ✓ Seguindo todas a normas técnicas ABNT e da LGPD.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 20/01/2025;

PARAGRAFO SEGUNDO: - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - - VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2029, ou seja o presente contrato terá duração de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período e de acordo com as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$ 379,39** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) em parcelas mensais e sucessivas, sendo no dia 17 de março de 2025, o primeiro pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 104 §2º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência por parte da CONTRATADA superior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão do Contrato e/ou suspensão dos pagamentos avançados.

**CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste CONTRATO, desde que nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ainda ser rescindido pelo CONTRATADO mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada o mesmo a indenizar a CONTRATANTE com a multa estipulada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização.

**CLÁUSULA QUINTA: - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Os serviços contratados serão postos à disposição do CONTRATANTE imediatamente após a celebração do presente CONTRATO, sendo que os mesmos deverão sempre estar disponibilizados em perfeita ordem possibilitando ao CONTRTANTE a disponibilização dos dados e cumprimentos dos prazos.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: SUPORTE TÉCNICO:** Compreende a participação de profissional da CONTRATADA em atividade destinada a apoio e orientação na operação do Web Site, solicitado pela CONTRATANTE. Consultas poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por telefone, e-mail ou outro instrumento posto à disposição pela CONTRATADA. As consultas por telefone ou internet só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, Equipamento, Sistema Operacional e Utilitários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter o sistema funcionando com perfeição. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que, esta possa corrigir o problema que for gerado por erro no programa, em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que a CONTRATANTE necessitar de apoio técnico, com objetivo de sanar problemas que venham a paralisar ou prejudicar de alguma forma a disponibilização de dados, a CONTRATADA será convocada e deverá atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir em infração contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA não será responsável por alterações nos Sistemas objeto do contrato, sendo apenas responsável por enviar à empresa fornecedora destes as solicitações para que tais alterações possam ser executadas.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE é a responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de preparação, digitação das informações necessárias para atingir os objetivos do Web Site.

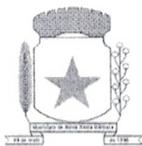
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos arquivos necessários, de acordo com especificações constantes na documentação fornecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, fornecendo Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento do computador, compatível com a plataforma descrita neste LICENCIAMENTO. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O atendimento técnico via tele suporte requer da CONTRATANTE a aquisição de um Modem e/ou Conexão a Internet e Sistema de Comunicação de acordo com as instruções da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Visando o bom desempenho dos serviços ora contratados, a CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE meios de comunicação hábeis (fone - Fax – E-mail – Whatsapp) a possibilitar pronto atendimento a sanar quaisquer problemas que vieram a ocorrer e que possam causar paralização nos serviços ou na disponibilização dos dados.

**CLÁUSULA SETIMA** - Este documento contém todos os compromissos das partes, sendo complementar à proposta ofertada, sendo que o mesmo poderá sofrer alteração de acordo com as partes e por meio de aditamento, devidamente assinado por seus representantes legais.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Elegem as partes o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, para dirimir quaisquer problemas que vierem a surgir em decorrência do presente instrumento.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença de duas testemunhas que assinam adiante.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

CLAYTON EDUARDO  
MERGULHAO:02691233936

Assinado de forma digital por  
CLAYTON EDUARDO  
MERGULHAO:02691233936  
Dados: 2025.02.19 10:38:12 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **SICOK SOFTWARE LTDA**  
CNPJ nº 10.422.724/0001-87

**OBJETO: Hospedagem e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**

**Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses.

**Valor:** R\$ 379,39 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) **mensais**

**Início:** 17/02/2025

**Término:** 17/02/2029

- n) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)  
o) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

### PROFESSOR

Classificação	Nome do Candidato
23	Luana Aparecida Ribeiro Trindade

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2025

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2893/2025-|01| - Data 19/02/2025

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** **CONTRATO Nº 002/2025**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -**  
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **SICOK SOFTWARE LTDA**  
CNPJ nº 10.422.724/0001-87

**OBJETO: Hospedagem e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**

**Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses.

**Valor:** **R\$ 379,39** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)  
**mensais**

**Início:** 17/02/2025

**Término:** 17/02/2029

#### III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portais/publicacoes/diario-oficial-online>